

Disponibilização - 31 de outubro de 2024

Publicação - 01 de novembro de 2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no escritório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul situado no prédio do IPE Saúde, em Porto Alegre, no dia 1º de novembro de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 57.836, de 18/10/2024, que transferiu o ponto facultativo do dia do servidor público de 28/10/2024 para 01/11/2024;

CONSIDERANDO a comunicação da Gerência de Administração de que o Edifício Sede do IPE PREV/IPE Saúde, assim como seu estacionamento, permanecerá fechado no dia 01/11/2024;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais no escritório da Defensoria Pública do Estado situado no prédio do IPE Saúde, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1945, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, no dia 1º de novembro de 2024.

Parágrafo único. Os(as) defensores(as) públicos(as), servidores(as), estagiários(as) e voluntários(as) que desenvolveriam suas atividades no local indicado no *caput* deverão fazê-lo remotamente.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades desenvolvidas em outros locais, em especial às audiências e sessões para os quais os(as) defensores(as) tenham sido intimados(as).

Art. 3º Os trabalhadores terceirizados devem respeitar a carga horária determinada pelo empregador.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral do Estado